



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21**

---

**Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço**

**Lei nº 3.699/2024, Lei nº 3.764/2025 e Decreto nº 10.112/2025.**

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa número 01/2025 para eleição dos membros da Sociedade Civil para o Triênio 2025-2028.

**“Dispõe sobre Assembleia Geral da Sociedade Civil para a composição do CMDPI no triênio de 2025 a 2028, conforme regulamentado pela Lei Municipal nº 3.699/2024.”**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço – MG, atendendo ao disposto na Lei 3.699/2024, convoca Assembleia Geral das Instituições e usuários do setor não governamental para a composição do CMDPI para o triênio 2025 – 2028.

## **1. DAS VAGAS**

Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI para o triênio 2025 – 2028:

- a) Representantes de Sindicato e/ou Associação de Aposentados, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
- b) Representantes de Organizações de grupo ou movimento da pessoa idosa devidamente legalizada e em atividade, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
- c) Representantes de outras Entidades que atuam no atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
- d) Representantes de Instituições de Longa Permanência (ILPI) e instituições similares que prestem atendimento à pessoa idosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade;
- e) Representantes de entidade, instituição ou organização religiosa, sendo eleito 01 (um) titular e seu respectivo suplente para essa representatividade.



## **2. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

O processo de eleição das Entidades não governamentais será realizado pela Comissão de Conselho e Fundo determinada pelo Decreto nº 10.112 deste Município, bem como pelos representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados na Lei 3.699/2024, e se dará por meio de fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público, e seguirá o calendário anexo.

Caberá as entidades a indicação de seus representantes ao Prefeito, diretamente no ato da inscrição, tendo em vista, tratar-se da primeira composição do Conselho Municipal.

## **3. DA PRÉ-CANDIDATURA:**

Fica definido o prazo entre os dias 01/09/2025 e 12/09/2025, no horário de 13h às 17h na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço- 37470-000, para prévia candidatura das instituições do setor não governamental, que atuam amplamente na promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa, em quaisquer das áreas de Políticas Públicas, que tenham abrangência municipal, e se interessarem em concorrer a uma vaga de representatividade no CMDPI, devendo apresentar a seguinte documentação comprobatória:

Documentação que comprove a existência e apontem a atuação efetiva com o público idoso (CNPJ, ofício que caracterize as ações com o público idoso, publicação em sites, recortes de jornais, redes sociais, ficha de inscrição, ficha de antecedentes criminais (FAC) emitida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e certidão cível do representante a ser indicado, bem como, cópia de seus documentos pessoais, quais sejam, RG e CPF).

As entidades credenciadas como candidatas no processo eleitoral deverão designar 01 (um) representante com direito a voz e voto, ainda no ato da inscrição.

Ressalta-se que não serão aceitas documentações referentes à pré-candidatura fora do prazo estipulado no presente edital, bem como, que em caso de documentação faltante os candidatos serão automaticamente considerados inaptos a participarem do processo de eleição.

## **4. DA ASSEMBLEIA:**

A realização da Assembleia Geral ocorrerá no dia 25/09/2025 às 09h na Sala dos Conselhos Municipais, situada na Praça Duque de Caxias, nº 61, centro, São Lourenço-



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21**

---

37470-000, para eleição dos representantes da Sociedade Civil previamente inscritos para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço.

A Assembleia terá início a partir da divulgação por funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dos concorrentes previamente inscritos, os quais terão até 03 minutos para apresentarem suas respectivas instituições, o trabalho desenvolvido na proteção e/ou defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como o motivo do interesse em compor o CMDPI.

Após a apresentação dos candidatos, serão distribuídas cédulas para início da votação, que ocorrerá por segmento conforme item 1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, e “e”. Terão direito a votar, e assim eleger as entidades não governamentais que comporão o primeiro triênio, os membros da Comissão de Conselho e Fundo determinada pelo Decreto nº 10.112 deste Município, bem como, os representantes de cada um dos órgãos setoriais indicados na Lei 3.699/2024, (observado o número de vagas).

As instituições deverão indicar no ato da inscrição o nome de seus representantes no CMDPI juntamente com cópia do RG e CPF dos mesmos, além de Ficha de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil de Minas Gerais e certidão de antecedentes cíveis.

## **5. DO PROCEDIMENTO PÓS ELEIÇÃO:**

Após a publicação da Portaria Municipal com os membros da gestão para o triênio 2025 – 2028, será agendada posse e primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com sua composição, devendo ser eleita a mesa diretora, a ser composta por Presidente, Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

São Lourenço, 01 de Setembro de 2025.

---

Walter José Lessa  
Prefeito Municipal

---

Ralph Eboli Lage  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21**

---

**Anexo I:**

| <b>Calendário Oficial</b> |  |
|---------------------------|--|
| 01/09/2025                | Publicação do Edital   |
| 01/09/2025 a 12/09/2025   | Inscrição das Instituições e seus respectivos representantes.                                |
| 15/09/2025                | Avaliação das Inscrições pela Comissão   |
| 18/09/2025                | Publicação da relação de inscritos e habilitados   |
| 19/09/2025 a 23/09/2025   | Prazo de recurso das inscrições indeferidas em seu credenciamento                            |
| 24/09/2025                | Análise e deliberação dos recursos das inscrições indeferidas                                |
| 25/09/2025                | Publicação do resultado final dos candidatos habilitados                                     |
| 02/10/2025                | Eleição de escolha dos representantes da Sociedade Civil que irão compor o CMDPI 2025 - 2028 |
| Data a ser agendada       | Posse dos conselheiros do CMDPI  |
| Data a ser agendada       | Reunião ordinária do CMDPI   |



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SÃO LOURENÇO – MG CNPJ: 18.188.219/0001-21**

---

**Anexo II:**

| <b>Ficha de Credenciamento das Organizações Não Governamentais</b> |        |      |
|--|--------|------|
| Nome da Instituição:   |        |      |
| CNPJ:  |        |      |
| Endereço:  |        |      |
| Cidade:  | UF:    | CEP: |
| Telefone:  | Email: |      |
| <b>Cadastro do Representante da Instituição</b>                    |        |      |
| Nome:  |        |      |
| CPF:   | RG:    |      |
| Cargo ou função desempenhada na Instituição:                       |        |      |
| Cidade:  | UF:    | CEP: |
| Telefone:  | Email: |      |

---

**Assinatura do Representante**